TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO n. 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO n. 103/2026

1. DO OBJETO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA TODA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

a.

1.2. A licitação será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM e formada por 79 itens, devendo o licitante oferecer proposta para um ou todos os itens, contemplando todos os itens que os compõem.

1.3. De acordo com o § 1° do art. 86 da Lei 14.1133/2021, de 01 de abril de 2021:

"§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.".

O processo é de um único órgão gerenciador, o que teoricamente enquadraria no § 1º do art. 86 da Lei 14.133/2021, art. 9º do Decreto Federal 11.462/2023, tendo em vista serem vários órgãos para o procedimento;

O município optou pela não divulgação do presente IRP devido a demanda ser urgente, bem como pela necessidade de realização e conclusão célebre deste procedimento de licitação, o que provavelmente não seria possível caso houvesse a divulgação de IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública regional, fator que demandaria maior tempo na realização do processo, fato que traria o alongamento do prazo para esta instituição.

1.4 O prazo de vigência da Ata será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período com a renovação do quantitativo da Ata inicial do Sistema de

Registro de Preços (SRP) desde que comprovado o preço vantajoso e ocorra dentro do prazo da sua vigência, garantindo que as condições e os termos da Ata inicial permaneçam validos. – Conforme parecer AGU 454/2024.

b. Os produtos deverão ser entregues observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança apresentados a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	AÇAFRÃO, em pó, fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro nos órgãos competentes.	PCT	50	2,46	123,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 5 kg.	PCT	600	16,04	9.624,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUÍDO, A BASE DE STEVIA SEM CALORIAS, EMBALAGEM COM 80ML	UND	30	6,57	197,10
4	ÁGUA DE COCO VERDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	100	11,72	1.172,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML FARDO COM 12 UND	FARDO	200	10,98	2.196,00
6	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML FARDO COM 12 UND	FARDO	200	17,92	3.584,00
7	POLVILHO-Acidez: Azedo. Embalagem com no mínimo 1 kg. Amido de mandioca tipo polvilho. Tipo 1	UM	40	8,96	358,40
8	AMENDOIM EM GRÃOS, amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500g.	KG	150	5,61	841,50
9	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído de milho, coloração branca, textura fina, isento de mofo e sujidades, livre de fermentação, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g	PCT	200	13,91	2.782,00
10	ARROZ BRANCO, tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.	PCT	1200	21,97	26.364,00
11	ARROZ INTEGRAL, longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	100	8,60	860,00

12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem de 500 g (prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação)	PCT	200	6,58	1.316,00
13	COLORAU, um condimento de cor avermelhada obtido através da trituração da semente de urucum, é um corante natural, sendo uma ótima opção para substituir corantes artificiais, além de ser rico em carotenoides que são ativos antioxidantes. Embalagem com 500g.	PCT	100	9,95	995,00
14	FLOCÃO, derivado do milho, composto por grãos de milho pré-cozidos, secos e moídos em tamanho granulado	PCT	200	3,48	696,00
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, com acidez máxima de 0,5%. Em embalagem de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UND	150	35,88	5.382,00
16	AZEITONA VERDE, INTEIRA COM CARAÇO, EM CONSERVA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLOCAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAISDO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DE PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRONO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL	UND	100	21,46	2.146,00
17	BATATA PALHA, DE 1º QUALIDADE, FINA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCACADA RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDO GRAXOS TRANS. ROTULAGEM CONTENDO NO MINÍMO O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM POLITINELO COM PESO LÍQUIDO DE 500G	PCT	100	18,63	1.863,00
18	POLVILHO - Acidez: Doce. Embalagem com no mínimo 1 kg. Amido de mandioca tipo polvilho. Tipo 1.	UND	40	6,84	273,60
19	BISCOITO DE POLVILHO, sabor natural, crocante, isento de glúten, formato tipo argola. Embalagem: saco plástico transparente, resistente, atóxico, vedado hermeticamente. Deverá conter as seguintes informações: identificação, procedência e a marca, informação nutricional, ingredientes, peso, data de fabricação, data de validade e lote. 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Embalagem de 100 gramas.	PCT	1500	6,41	9.615,00
20	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	PCT	3500	7,51	26.285,00
21	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	PCT	2000	7,84	15.680,00

22	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem	PCT	1000	4,69	4.690,00
23	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem	PCT	3000	4,95	14.850,00
24	CACAU EM PÓ, sem adição de açúcar, solúvel sem adição de açúcares. Ingredientes: 100% cacau em pó. Não contém glúten. embalagem: 200g. validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	300	16,98	5.094,00
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO EM PÓ FINO, 100% CAFÉ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA COM SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE COM PRAZO DE VALODADE NO MÍNIMO 3 MESES, 500g.	PCT	2000	28,52	57.040,00
26	CANELA EM PÓ, casca interna de várias espécies de árvores do género Cinnamomum, seca e moída. Características: aspecto de pó, fino, cor marrom claro, cheiro aromático e sabor próprio, embalagem plástica, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 300 gramas.	PCT	200	5,78	1.156,00
27	TEMPERO DESIDRATADO CHIMICHURRI SEM PIMENTA - A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, ingredientes, informação nutricional e prazo de validade. Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de no mínimo 100 g	UND	300	8,01	2.403,00
28	PÁPRICA DOCE EM PÓ, pura, sem glúten, cor vermelha intensa, embalagem 30g, marca de boa qualidade	PCT	300	2,79	837,00
29	CHÁ DE ERVA-DOCE, EMBALAGEM PACOTE COM 10g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	100	9,45	945,00
30	CHÁ MATE, EMBALAGEM CAIXA COM 250g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	1000	9,73	9.730,00
31	COCO RALADO, sem açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 50 g.	PCT	300	4,57	1.371,00
32	UVA PASSA - sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada com peso aproximado de 150 gramas.	UND	30	15,07	452,10

33	CREME DE LEITE UHT TRADICIONAL, EMBALAGEM: COM 200G, COM DADO DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	300	2,95	885,00
34	ERVILHA- em conserva preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.	UNID	200	3,61	722,00
35	EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 1.03	UNID	500	8,17	4.085,00
36	FARINHA DE ARROZ- branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não conter glúten.	KG	100	9,69	969,00
37	FARINHA DE TRIGO. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg	KG	600	3,79	2.274,00
38	GERGILIM- Semente de gergelim, rica em fibras e proteínas, acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, devidamente selada, peso líquido de 60g	PCT	20	6,41	128,20
39	FARINHA, DE MANDIOCA. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	PCT	200	3,86	772,00
40	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg	KG	1000	10,32	10.320,00
41	FEIJÃO PRETO, características técnicas: grupo I, tipo I, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico. Unidade: 1 kg.	KG	200	7,82	1.564,00

42	FERMENTO QUÍMICO, em pó (PARA PÃO) fleischmann ou similar. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 100 g	UNID	300	10,92	3.276,00
43	FERMENTO QUÍMICO, em pó (PARA BOLO) Royal ou similar. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 100g	UNID	300	4,82	1.446,00
44	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA- Lata com 400g - Formula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atende as recomendações do CodexAlimentarius. Exemplo de produtos: nansoy, aptamil soja 1 e 2, noursoy, isomil, enfamilprosobee	UND	100	53,47	5.347,00
45	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO- Lata com 400g. Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Exemplo de produtos: Nan Ar, EnfamilPremiun Ar, AptamilAr.	UND	100	53,58	5.358,00
46	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA- Lata com 400g. Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Exemplo: Enfamil Premium 1, Nestogeno 1, Similac 1,Milupa 1, Nan .	UND	100	42,05	4.205,00
47	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO- Lata com 400g. Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Exemplo de produtos: Aptamil 2, Milupa 2, Nestogeno 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, NanProb 2.	UND	50	31,91	1.595,50
48	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose.	UND	100	75,51	7.551,00
49	GRANOLA, LIVRE DE GORDURA TRANS, DEVE CONER CEREAIS INTEGRAIS, FRUTAS SECAS E CASTANHAS. SEM QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 400g	PCT	100	16,93	1.693,00
50	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g	UNID	1500	5,02	7.530,00
51	LEITE CONDENSADO 395G. EM EMBALAGEM LONGA VIDA	UND	300	6,80	2.040,00

52	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CARTOLINADA CONTENDO 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 83/2000 ANVISA	UND	300	9,21	2.763,00
53	LEITE INTEGRAL UHT, embalagens tetra parck de 1 litro, desprovido de impurezas e seguro de contaminação, cor branca, aroma e sabor característicos, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações..	LT	5000	5,94	29.700,00
54	LEITE SEM LACTOSE, em embalagens tetra parck de 1 litro, desprovido de impurezas e seguro de contaminação, cor, aroma e sabor característicos, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses após a entrega.	LT	300	6,92	2.076,00
55	LEITE VEGETAL DE SOJA, em embalagens tetra parck de 1 litro, desprovido de impurezas e seguro de contaminação, cor, aroma e sabor característicos, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses após a entrega.	LT	200	9,75	1.950,00
56	LENTILHA; grãos inteiros tipo 1, embalagem de 500g	PCT	100	10,18	1.018,00
57	MACARRÃO DE ARROZ, sem glúten e sem ovos. Massa alimentícia de arroz, formato curto, tipo parafuso ou penne. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termosoldado, resistente, com capacidade para 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente.	PCT	150	15,23	2.284,50
58	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE- não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número do lote, data de fabricação e de validade	PCT	150	6,46	969,00
59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g	PCT	1000	4,65	4.650,00
60	MACARRÃO, tipo conchinha, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g	PCT	1000	4,71	4.710,00
61	MACARRÃO, tipo parafuso, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g	PCT	2500	4,53	11.325,00

62	MANTEIGA, de primeira qualidade. Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g	UNID	500	29,22	14.610,00
63	MANTEIGA ZERO LACTOSE 55% menos calorias, com o mesmo sabor da light mas agora 0% lactose! A Qualy inova mais uma vez e lança a primeira margarina zero lactose do Brasil. Ótima notícia para quem já consumia o produto e também para os novos consumidores intolerantes, que agora contam com uma opção ideal para seu café da manhã.	UND	100	15,37	1.537,00
64	MARGARINA PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORGUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, MÍNIMO DE 60% DE LIPIDIOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS. ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE, E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM POLIPROPILENO COM PESOP LÍQUIDO DE 500G	UND	500	6,60	3.300,00
65	MASSA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA, de 1º qualidade, em embalagem de 500g, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	300	4,52	1.356,00
66	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PRÉ-COZIDOS IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE E O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM PESO LÍQUDO DE 200MG	UND	1000	4,56	4.560,00
67	MILHO VERDE, em conserva, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros), cor e textura apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, uniformidade de tamanho e formato, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata de folha de flandres com peso líquido de 200g.	UNID	400	4,34	1.736,00
68	ÓLEO DE SOJA. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) com peso líquido de 900 ml.	UNID	2500	7,76	19.400,00
69	ORÉGANO, FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRASPARENTE, CO PESO LÍQUIDO DE 200 g	PCT	100	19,81	1.981,00

70	OVO DE GALINHA, classe A, de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	DUZ	500	9,93	4.965,00
71	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PRODUZIDO COM NO MÍNIMO DE 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAU, OS SEUS INGREDIENTES DEVEM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400G, RICO EM FIBRAS E LIVRE DE GORDURAS TRANS, APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TÍPICOS ISENTO DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO OU ADULTERAÇÃO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR NEM APARENCIA DE QUEIMADO, SUA CONFECÇÃO DEVE RESPEITAR AS BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE SETE DIAS	UND	1000	8,37	8.370,00
72	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 1 KG	PCT	200	26,06	5.212,00
73	PÃO TIPO BISNAGUINHA, LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO CERCA DE 20GR CADA, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHA DE SOJA INTEGRAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN, SAL REFINADO, GLICOSE DE MILHO, OVO INTEGRAL EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERV ADOR PROPIONATO DE CÃLCIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA.	KG	1000	9,79	9.790,00
74	PÃO, de sal, francês. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, leveduras, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.	KG	3000	16,35	49.050,00
75	FARINHA DE AVEIA- Embalagem limpa, não violado, resistente, contendo 165g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	50	7,16	358,00
76	QUEIJO MUSSARELA 1KG	KG	300	46,70	14.010,00
77	SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg.	KG	500	2,10	1.050,00
78	ÓLEO DE GIRASSOL- Óleo vegetal obtido das sementes de girassol através de extração (prensagem) e refinado. acondicionado em embalagens de 900ml/1L, plástico tipo PET transparente ou polietileno, de material atóxico. As embalagens devem ser novas, íntegras, seladas, com rotulagem completa constando data de fabricação, validade, lote e registro no SIF, obedecendo às normas da ANVISA."	UND	100	13,53	1.353,00

79	VINAGRE, de vinho tinto ou branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml.	UNID	300	3,84	1.152,00
			VALOR TOTAL:		**R$ 477.917,90**

1.3 O(s) objeto(s) dessa licitação é (são) classificado(s) como bem (ns) comum (ns), pois possui (em) especificação (ões) usual (is) de mercado e padrão (ões) de qualidade definidas em Edital, por isso adotado a modalidade pregão.

1.4. Os valores globais de cada item não poderão superar a média máxima descrita na tabela.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

2.1.1 A rede municipal de ensino de Juti/MS atende, em suas unidades escolares, alunos regularmente matriculados na educação infantil, no ensino fundamental e nas demais modalidades ofertadas pelo Município, aos quais deve ser assegurada alimentação escolar adequada, segura e nutricionalmente equilibrada, nos termos do artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.947/2009, que instituiu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.1.2. O fornecimento de alimentação escolar constitui direito dos estudantes e dever do Poder Público, sendo determinante para a garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos, para seu adequado desenvolvimento físico e cognitivo, para a permanência e assiduidade escolar e para a redução dos índices de evasão, especialmente considerando o perfil socioeconômico de parcela significativa das famílias atendidas pela rede pública municipal.

2.1.3. Constata-se, sob a perspectiva do interesse público, a existência de um problema a ser avaliado pela Administração: a necessidade de assegurar, de forma regular, contínua e nutricionalmente adequada, a alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino durante todo o período letivo, considerando que a ausência ou insuficiência do fornecimento compromete diretamente a saúde, o desenvolvimento e o desempenho educacional dos estudantes, além de configurar descumprimento das obrigações legais e das diretrizes do PNAE.

2.1.4. Ressalta-se, ainda, que a insuficiência ou a descontinuidade no atendimento a essa necessidade poderá comprometer o repasse de recursos federais vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como acarretar prejuízos ao funcionamento regular das unidades escolares e ao cumprimento do calendário letivo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.5. Diante do exposto, evidencia-se, sob a perspectiva do interesse público, a necessidade de que a Administração adote as providências cabíveis para analisar esse possível problema, assegurando a alimentação escolar adequada aos alunos da rede municipal de ensino de Juti/MS, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção à saúde e ao desenvolvimento infantojuvenil, previstos na Constituição Federal, na Lei nº 11.947/2009 e na Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa para adoção da modalidade

2.2.1. A Lei de Licitações 14.133/21 dividiu as modalidades através do objeto, sendo que ao englobar a Lei n. 10.520/02, prosseguiu com o entendimento de que para bens e serviços classificados como comuns será aplicável a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE SOLICITAÇÃO

3.1.1 A solicitação será feita mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

3.1.2 As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número da ata de registro de preços ou contrato (quando efetuado), do número da licitação, do número do processo, a identificação da Detentora da Ata/Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega;

3.1.3 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, preferencialmente por correio eletrônico.

3.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 O objeto desta Licitação, deverá ser entregue na Secretaria de educação, cultura e esporte do município de Juti/MS ou em outro lugar que ela indicar, no prazo **máximo de 05(cinco dias) corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município;

3.2.2 Independentemente da quantidade solicitada a contratada estará **obrigada** a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da ata ou contrato (quando efetuado), sempre obedecendo as datas e os horários estipulados nas Requisições;

3.2.3 As requisições serão em formulário padrão da Prefeitura Municipal de Juti/MS.

3.2.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3.2.5 Todos os produtos deverão ser apresentados em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins;

3.2.6 As mercadorias deverão ser apresentadas rigorosamente dentro dos padrões de qualidade exigidos para consumo e, quando não descrito no item prazo diverso, **prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade ou com no mínimo 80% para os produtos de menor validade indicada pela fabricante;**

3.3 RECUSA DO OBJETO E PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

3.3.1 Será considerada imprópria e recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento e transporte do mesmo até o destino final;

3.3.2 Os produtos que apresentarem qualquer tipo de alteração dentro do prazo de validade deverão ser substituídos pelo fornecedor;

3.3.3 Caso o(s) produto(s) seja(m) entregue(s) em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo de **24 (vinte e quatro) horas.**

3.4 FORMA DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

3.4.1 O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: "verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo".

3.4.2 Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: "Recebido e conferido em ato único", ao gestor para o recebimento definitivo, para fins de liquidação e pagamento.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 O parcelamento da solução é a **regra**, devendo a licitação ser realizada por item **sempre que o objeto for divisível**, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

4.1.1 Desta forma, nada impede que um mesmo licitante concorra para um ou mais itens.

5 DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

5.1. O artigo 15 da Lei n. 14.133/2021 determina que a vedação de participação de empresas enquadradas na modalidade de Consórcio deve ser devidamente justificada pela Administração. Nesse caso, conforme orienta Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) *"admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto."*

5.2. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o

Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas. Ressalta-se que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LEI COMPLEMENTAR N. 123/06

6.1 Diante dos valores referenciais para os itens licitados, o presente certame será preferencialmente ás Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

6.2. No mais, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, assim como atender os desejos da Administração de forma mais breve, haverá a aplicação da margem de preferência para empresas sediadas regionalmente.

6.3. Em consonância com o Decreto Municipal 007/2022, são consideradas empresas regionais:

> Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
> I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional;
> (...)
> §2º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput" deste artigo, considera-se como:
> (...)
> I - local: estabelecido dentro dos limites geográficos do município de Juti;
> a) o âmbito dos Municípios limítrofes ao Município de Juti, definindo-os e justificando esta utilização no instrumento convocatório;

6.4. Para efeitos de comprovação, as empresas sediadas no município de Juti, deverão apresentar alvará de localização de funcionamento no ato de credenciamento.

6.5. Para efeitos deste certame, entender-se-á, para fins de margem de preferência, como empresas sediadas localmente as empresas em que o endereço constante em seu Contrato Social seja das cidades do Município de Juti MS.

6.6. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada presencialmente pelo representante da empresa ou por meio de assinatura digital, e neste caso encaminhada ao e-mail da Administração.

7.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

7.6 Quando adotado o PNCP, o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6.1 O extrato da ata de registro de preços, com dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial adotado pelo município e ficará disponibilizado na repartição para acesso de qualquer cidadão durante a vigência da ata de registro de preços.

7.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar

os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23, enquanto não for editado o decreto municipal sobre o assunto.

8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a

Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E/OU RETIRADA DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.1 a Administração convocará regularmente o licitante registrado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente:

9.1.1 A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual e/ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

9.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinar o instrumento contratual e/ou documento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e/ou assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2 O prazo de convocação poderá **ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período,** mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.3 Na assinatura, retirada e/ou aceitação da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, **poderá** ser exigida a comprovação das condições de habilitação

consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação da contratação.

9.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas **condições propostas pelo licitante vencedor.**

9.5 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 15.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.8 A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 9.4.

9.9 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em **consequência de rescisão contratual,** observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 7.4. e 7.6

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela gestão do contrato e acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato designados são:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
NOME: CLIVER DE FREITAS RODRIGUES **MATRÍCULA: 4820** **E-MAIL: cliver_freitas@hotmail.com**	**NOME: JACQUELINE OJEDA SILVA** **MATRÍCULA: 55468** **E-MAIL: licitacaojuti@hotmail.com**
Substituto do Gestor	**Substituto do Fiscal**
NOME: WESLEY RODRIGUES MONTEIRO **MATRÍCULA: 58253** **E-MAIL: juticompras@gmail.com**	**NOME: WESLEY RODRIGUES MONTEIRO** **MATRÍCULA: 58253** **E-MAIL: juticompras@gmail.com**

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

10.4. O servidor ou comissão designada para a gestão e fiscalização do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.5. A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.6. A Contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da Contratante e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito ao Contrato;

10.7. A Contratante realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela Contratada e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada;

10.8. A avaliação será considerada pela Contratante para aquilatar a necessidade de solicitar à Contratada que melhore a qualidade dos produtos ofertados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela Contratada, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

10.9. O(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização da ata/contrato poderá(ão) solicitar sua rescisão do contrato à autoridade competente, caso constate(m) a ocorrência reiterada de descumprimento contratual, assegurado o direito de defesa à DETENTORA DA ATA/CONTRATADA.

11. DO PAGAMENTO

11.1. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.2. Forma de Pagamento

11.2.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente em nome da empresa, pela Prefeitura Municipal de Juti/MS;

11.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Prazo de Pagamento

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3.3. A requerimento expresso e tempestivo do CONTRATADO, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, ou outro índice aplicável.

11.3.4. Serão considerados intempestivos os requerimentos que ocorrerem após o efetivo pagamento da parcela vencida.

11.4. Condições de Pagamento

11.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

11.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

11.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.5. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.5.1. REAJUSTE

12.5.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

12.5.1.2. Observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, haverá reajuste contratual, com base no IPCA, ou IGPM, ou outro índice aplicável, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.5.1.3.O reajustamento será concedido de ofício pela Administração;

12.5.1.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.5.1.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.5.2. Revisão

12.5.2.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto na Lei Federal n. 14.133/21.

12.5.2.2. No caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, quanto a possíveis aumentos, a contratada deverá solicitá-lo formalmente à Prefeitura Municipal de Juti/MS, na pessoa do Gestor do Contrato, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o requerimento será encaminhado à equipe jurídica, e conforme o caso, técnica, do município, para o devido parecer.

12.5.2.3.O resultado com o deferimento ou indeferimento deverá ser prolatado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar do protocolo do pedido.

12.6. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

05.01.12.306.0400.2010.045 3.3.90.00.00 – Assegurar a alimentação escolar dos estudantes da rede municipal)

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Para o presente certame não serão exigidos documentos de qualificação técnica;

(x) Os objetos presentes no certame em discussão carecem de documentação de qualificação técnica, qual seja:

12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.7.1. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado f.1) Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento;

f.1) Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento;

f.2) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (traduzido por tradutor).

f.3) Será aberto um prazo para a entrega dos registros que deverão ser entregues somente dos itens vencedores de cada empresa.

12.7.2. Os documentos expedidos através de páginas da internet poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Pregoeiro(a).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Além das disposições trazidas no edital e neste termo de referência, as demais obrigações estão estipuladas na minuta contratual anexa ao edital.

13.2. As infrações e sanções estão constantes no edital e na minuta contratual;

13.3. As informações inerentes a esta Licitação poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Juti/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min, na Av. Gabriel de Oliveira n.º 1000, telefone (0xx67) 3463-1462 e pelo endereço eletrônico licitacaojuti@gmail.com

13.4. A Administração da Prefeitura Municipal de Juti/MS elege a Comarca de Caarapó - MS, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, no concernente às questões relativas a incidentes que se fundamentam em caso fortuito ou força maior.

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA - Lista de tributos.

quando for VENDA DE PRODUTOS			***quando for PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***		
IMPOSTO	**CONTRIBUINTE**	**RESPONSABILIDADE**	**IMPOSTO**	**CONTRIBUINTE**	**RESPONSABILIDADE**
IPI – imposto sobre produtos industrializados, **para indústria**	O importador ou quem a lei a ele equiparar; ou o arrematante de produtos apreendidos ou abandonados.	Federal	IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica)	Todas as organizações com CNPJ ativo e que apresentam lucro devem fazer a declaração de Imposto de Renda para Pessoa Jurídica	Federal

IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica)	Todas as organizações com CNPJ ativo e que apresentam lucro devem fazer a declaração de Imposto de Renda para Pessoa Jurídica	Federal	**No caso de prestação de serviço de** vans/transportes, precisamos pedir a certidão estadual em razão do IPVA	Os contribuintes deste imposto são os proprietários de veículos automotores.	Estadual
ICMS (incide sobre a circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual – por isso apenas incidirá no caso de compra de produtos pela Administração)	Considera-se contribuinte do ICMS aqueles que realizam, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou de bem ou prestações de serviços de transporte, interestadual e intermunicipal, ou de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior, mesmo não possuindo inscrição estadual, sem prejuízo das demais hipóteses legais.	Estadual	**No caso de locação de imóveis**, a Administração exigirá a certidão municipal em razão do IPTU	O contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.	Municipal

COFINS	É um imposto federal que incide sobre a receita bruta das empresas. Como o próprio nome do imposto diz, o valor arrecadado é revertido para a previdência, saúde e assistência social de trabalhadores e aposentados	Federal	ISS (Imposto sobre serviços)	O contribuinte será sempre o prestador do serviço	Municipal
PIS/PSEP	A contribuição do PIS/PASEP é devida pelas empresas, sendo paga mensalmente para sustentar o fundo responsável pelo pagamento do Seguro Desemprego e do abono anual.	Federal	COFINS	É um imposto federal que incide sobre a receita bruta das empresas. Como o próprio nome do imposto diz, o valor arrecadado é revertido para a previdência, saúde e assistência social de trabalhadores e aposentados	Federal
CSLL (Contribuição Social Sobre Lucro Líquido)	é um tributo federal cobrado sobre o lucro líquido da empresa.	Federal	PIS	A contribuição do PIS/PASEP é devida pelas empresas, sendo paga mensalmente para sustentar o fundo responsável pelo pagamento do Seguro Desemprego e do abono anual.	Federal

INSS	uma obrigação das pessoas jurídicas. O não recolhimento desse imposto pode acarretar em medidas como multas e uma série de problemas com a Receita Federal.	Federal	CSLL (Contribuição Social Sobre Lucro Líquido)	é um tributo federal cobrado sobre o lucro líquido da empresa.	Federal
			INSS	uma obrigação das pessoas jurídicas. O não recolhimento desse imposto pode acarretar em medidas como multas e uma série de problemas com a Receita Federal.	Federal

Em resumo:

Para **compra de produtos**, *sempre* pediremos as certidões **federais e estaduais;**

Já para **prestação de serviços**, *sempre* pediremos as certidões **federais e municipais;**

GILSON MARCOS DA CRUZ:36659878149

Assinado de forma digital por GILSON MARCOS DA CRUZ:36659878149
Dados: 2026.08.18 12:21:38 -03'00'

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal